



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 2548, Seção Itarana/ES, pág. 352 do DOM/ES de 05/07/2024

PORTARIA Nº 1.569/2024

**DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A SERVIDOR PARA
CONCORRER A MANDATO ELETIVO NA ELEIÇÕES DE 2024, EM
CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MUNICÍPIO
DE ITARANA**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor Braz Simao Baldotto Filho, processo nº 002967/2024, a qual solicita desincompatibilização para concorrer a mandato eletivo no pleito de 2024;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos autos do processo nº 5000379-33.2024.8.08.0027.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **BRAZ SIMAO BALDOTTO FILHO**, matrícula nº 005645, Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, licença sem remuneração para concorrer a mandato eletivo, por um prazo de 03 (três) meses, a partir do dia 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18/05/1990 e pelos artigos 113 II, 118 e 119 da Lei Complementar nº 001/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos de Itarana, em cumprimento da r. decisão liminar exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 5000379-33.2024.8.08.0027, com trâmite na Comarca de Itarana/ES.

§1º A remuneração, ou não, do servidor durante o período de licença, bem como a manutenção da suspensão do Contrato Administrativo de Trabalho nº 255/2021, fica condicionada à apreciação do mérito com trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº 5000379-33.2024.8.08.0027, dada a natureza precária da r. decisão.

§2º Independentemente da decisão judicial (Mandado de Segurança nº 5000379-33.2024.8.08.0027), a remuneração, permanência e convalidação do afastamento do servidor fica condicionada à futura apresentação do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ES, 04 de julho de 2024.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal